PROCESSO N° : 2013 2439 00001
UNIDADE GESTORA : 243900 – Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo - FUNCASE
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2012
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 013/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10° da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados naUnidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 68**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, não apresenta valores, o que indica a não disponibilização de recursos para a execução orçamentária da unidade.

3.2 Não houve realização da despesa, uma vez que não houve autorização de valores orçamentários para o Fundo no exercício de 2012, conforme quadros a seguir.

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	00,00	00,00	0,00
TOTAL	**00,00**	**00,00**	**0,00**

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	00,00	00,00	0,00
TOTAL	**00,00**	**00,00**	**0,00**

3.3 Não houve execução financeira,conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 69**.

3.4 O Balanço Patrimonial, **às fls. 72,** demonstra inexistência de movimentação de valores referente aos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 As contas do Passivo e Ativo Financeiro, indicam a inexistência de saldo.

3.4.2 As contas do Ativo Permanente e do Passivo Permanente (Dívida Fundada) não possuem saldo.

3.4.3 Não há saldo nas contas do Passivo Real Descoberto ou do Ativo Real Líquido.

3.4.4 O Fundo não adquiriu, alienou, baixou, doou e nem recebeu bens em doação, conforme Declarações, às **fls. 87 a 89**.

3.5 A conta contábil "Almoxarifado" demonstra a inexistência de saldo, conforme justificado **fls. 90**.

3.6 A conta "Disponível" registra a inexistência de saldo.

3.7 As contas do passivo circulante registram a inexistência de saldo.

3.8 A conta "exigível a longo prazo" indica inexistência de saldo no exercício de 2012.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às **fls. 101 a 104.**

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados, através da verificação do cumprimento da Ordem de Serviço e do Plano de Trabalho.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou Auditoria de Regularidade no Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 103**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 45 a 50**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto à efetividade dos objetivos e à eficiência dos projetos, atividades, processos e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas e ações governamentais estabelecidas no PPA/2012-2015 e LOA 2012, contudo, não houve dotação orçamentária autorizada para o exercício em análise, portanto, não foi possível a mensuração dos resultados supracitados.

6.1.1 O Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo não possui orçamento para o exercício de 2012, ou seja, não consta na Lei Orçamentária Anual – LOA, portanto não há realização físico-financeira conforme o Relatório de Gestão.

6.1.2 Não houve recebimento de recursos federais, conforme demonstrado no Anexo 10, às **fls. 64**, e não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, às **fls. 63.**

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 96**, que o Fundo não possui quadro de pessoal.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis: Lúcio Mascarenhas Martins, Paulo Henrique de Lima de Carvalho e outros relacionados neste processo às **fls. 04**.

TERCEIRA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

Wallysson Queiroz Martins
Analista de Controle Interno

Dayse Santos Maciel
Supervisora de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário-Chefe.

Juvenal Gomes dos Santos
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno